

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Polícia de Segurança Pública**

Direção Nacional

Alvará n.º 6/2020

Sumário: Emissão de alvará de estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos de Pirotecnia Melro — Armando & Filhos, L.^{da}

Faço saber aos que este Alvará virem que, atendendo ao que me foi requerido pela empresa Pirotecnia Melro — Armando & Filhos, L.^{da}, com sede no lugar de Chãos, freguesia de Burgães, concelho de Santo Tirso, no distrito do Porto, com o NIPC 507430794, pedindo licença para instalar um estabelecimento de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos (oficina pirotécnica) nesse local, vistos os documentos do mesmo processo organizado nos termos da legislação em vigor, hei por bem conceder ao requerente licença para a utilização do estabelecimento supramencionado, nas condições seguintes:

- A) Fabricos autorizados: (vide quadro 1 do Anexo).
- B) Matérias-primas a empregar: (vide quadro 2 do Anexo).
- C) Construções:
 - 1) Edifícios de fabrico (tipo de construção, finalidade e lotações): (vide quadro 3 do Anexo);
 - 2) Edifícios de armazenagem (tipo de construção, finalidade e lotações): (vide quadro 3 do Anexo);
 - 3) Serviços gerais e administrativos/materiais inertes: (vide quadro 4 do Anexo).
- D) Maquinismos e aparelhagens: (vide quadro 5 do Anexo).
- E) Energia a utilizar: (vide quadro 6 do Anexo).
- F) Zona de segurança: (vide quadro 7 do Anexo).
- G) Vedação: (vide quadro 8 do Anexo).
- H) Tipo de embalagens: (vide quadro 9 do Anexo).
- I) Sistema de vigilância permanente: (vide quadro 10 do Anexo).
- J) Sinalização de acessos: (vide quadro 11 do Anexo).
- K) Proteção contra as descargas atmosféricas: (vide quadro 12 do Anexo).
- L) Proteção contra a eletricidade estática: (vide quadro 13 do Anexo).
- M) Meios de proteção contra incêndios: (vide quadro 14 do Anexo).
- N) Proteção individual: (vide quadro 15 do Anexo).
- O) Pessoal: (vide quadro 17 do Anexo).
- P) Estrutura técnica responsável: (vide quadro 18 do Anexo).
- Q) Cláusulas especiais: A descrição pormenorizada das características intrínsecas a este estabelecimento consta no anexo a este Alvará, devendo ser observado o seu conteúdo, fazendo parte integrante deste título de licenciamento.

Assim, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 4773/2020, de 3 de abril, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de abril de 2020, procedo à autenticação do presente Alvará.

7 de maio de 2020. — O Diretor Nacional, *Manuel Augusto Magina da Silva*, Superintendente-Chefe.



ANEXO

**Estabelecimento de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos
da empresa Pirotecnia Melro — Armando & Filhos, L.ª**

1. Produtos fabricados para venda

Tipo de produto	N.º ONU	Classe	Código de classificação	Produção anual* (kg)
Artifícios de divertimento/fogos de artifício	0333	1	1.1G	2.000
Artifícios de divertimento/fogos de artifício	0335	1	1.3G	2.000
Artifícios de divertimento/fogos de artifício	0336	1	1.4G	2.000
Artifícios de divertimento/fogos de artifício	0337	1	1.4S	2.000

*Valores estimados

Notas:

- Todas as lotações referidas neste Anexo são relativas a matéria ativa/peso líquido (PL).
- É admissível a armazenagem conjunta de diferentes divisões de risco, prevalecendo a lotação correspondente à divisão de risco presente e que represente maior perigosidade.
- Não é admissível a armazenagem conjunta de produtos acabados e semiacabados.

2. Matérias-primas a empregar

Tipo de produto	N.º ONU	Classe	Código de classificação
Mecha de mineiro (Rastilho)	0105	1	1.4S
Inflamadores	0454	1	1.4S
Mecha de combustão rápida	0066	1	1.4G

Nota:

---São admissíveis outras matérias-primas, desde que não consideradas matérias perigosas ou se expressamente requeridas e autorizadas.

---São utilizados artigos de pirotecnia com marcação CE.

3. Construções com produtos explosivos e/ou substâncias perigosas associadas

Dependência A		
A 1	Função	Armazenagem de artigos de pirotecnia
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Fogo-de-artifício
	Lotação – Divisão de Risco	50 kg da divisão de risco 1.1 ou 1.500 kg da divisão de risco 1.3/1.4
A 2	Função	Armazenagem de artigos de pirotecnia
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Fogo-de-artifício
	Lotação – Divisão de Risco	50 kg da divisão de risco 1.1 ou 1.500 kg da divisão de risco 1.3/1.4
A 3	Função	Armazenagem de artigos de pirotecnia
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Fogo-de-artifício
	Lotação – Divisão de Risco	50 kg da divisão de risco 1.1 ou 1.500 kg da divisão de risco 1.3/1.4



A 4	Função	Armazenagem de artigos de pirotecnia
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Fogo-de-artifício
	Lotação – Divisão de Risco	50 kg da divisão de risco 1.1 ou 1.500 kg da divisão de risco 1.3/1.4
Dimensões (m)		Interior da célula: 3,50×6,50×3,50 m Interior do contentor: 2,34×5,88×2,30 m
Travesamento		Em todas as direções
Materiais de construção	Paredes	<u>Estrutura celular</u> (4 células) com paredes em cimento, estando instalado no interior de cada célula um <u>contentor fibrático</u> com paredes lisas, não absorventes, de fácil limpeza e de cor branca. A divisão da estrutura celular é efetuada por paredes fortes de betão armado com 30 e 60 cm de espessura, sobressaindo 1 m em relação às paredes dos contentores.
	Pavimento	<u>Estrutura celular</u> : cimento. <u>Contentor</u> : material fibrático, não absorvente, liso e macio.
	Teto/Cobertura	<u>Estrutura celular</u> : material isotérmico, formado por duas chapas de alumínio, entre as quais está colocado o elemento isotérmico (lã de rocha).
	Porta	<u>Estrutura celular</u> : chapa metálica de 2,2 mm de espessura. <u>Contentor</u> : material fibrático, não absorvente, liso e macio.
Dependência B		
B 1	Função	Armazenagem de artigos de pirotecnia
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Fogo-de-artifício
	Lotação – Divisão de Risco	50 kg da divisão de risco 1.1 ou 1.500 kg da divisão de risco 1.3/1.4
B 2	Função	Armazenagem de artigos de pirotecnia
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Fogo-de-artifício
	Lotação – Divisão de Risco	50 kg da divisão de risco 1.1 ou 1.500 kg da divisão de risco 1.3/1.4
Dimensões (m)		Interior da célula: 2,81×7,00×2,60 m
Travesamento		Em todas as direções
Materiais de construção	Paredes	<u>Estrutura celular</u> (2 células) com as paredes laterais e na retaguarda em cimento lisas, não absorventes, de fácil limpeza, pintadas interiormente de branco e revestidas exteriormente a chapa de alumínio, sendo a parede frontal em painel sanduíche. A divisão da estrutura celular é efetuada por paredes fortes de betão armado com 30 de espessura, sobressaindo 1 m em relação às paredes exteriores e teto do edifício, sendo revestidas exteriormente a chapa de alumínio.
	Pavimento	Cimento, tratado com resina epoxy.
	Teto/Cobertura	<u>Painel sanduíche</u> .
	Porta	<u>Painel sanduíche</u> , de abrir para fora.



Dependência C		
C 1	Função	Armazenagem de artigos de pirotecnia
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Fogo-de-artifício
	Lotação – Divisão de Risco	100 kg da divisão de risco 1.1 ou 3.000 kg da divisão de risco 1.3/1.4
C 2	Função	Armazenagem de artigos de pirotecnia
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Fogo-de-artifício
	Lotação – Divisão de Risco	100 kg da divisão de risco 1.1 ou 3.000 kg da divisão de risco 1.3/1.4
Dimensões (m)		Interior da célula: 2,22x3,66x2,66 m
Travesamento		Em todas as direções
Materiais de construção	Paredes	<u>Estrutura celular</u> (2 células) com as paredes laterais e na retaguarda em cimento lisas, não absorventes, de fácil limpeza, pintadas interiormente de branco e revestidas exteriormente a chapa de alumínio, sendo a parede frontal em painel sanduíche. A divisão da estrutura celular é efetuada por paredes fortes de betão armado com 30 de espessura, sobressaindo 1 m em relação às paredes exteriores e teto do edifício, sendo revestidas exteriormente a chapa de alumínio.
	Pavimento	Cimento, tratado com resina epoxy.
	Teto/Cobertura	<u>Painel sanduíche.</u>
	Porta	<u>Painel sanduíche, de abrir para fora.</u>

Dependência D		
D 1	Função	Montagem de artigos de pirotecnia
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Fogo-de-artifício, rastilho, mecha de combustão rápida
	Lotação – Divisão de Risco	25 kg
D 2	Função	Montagem de artigos de pirotecnia
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Fogo-de-artifício, rastilho, mecha de combustão rápida
	Lotação – Divisão de Risco	25 kg
D 3	Função	Armazenagem de artigos de pirotecnia
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Fogo-de-artifício, rastilho, mecha de combustão rápida e inflamadores
	Lotação – Divisão de Risco	50 kg
Dimensões (m)		Interior da célula: 2,32x2,68x2,66 m
Travesamento		Em todas as direções, exceto na parte frontal.



Materiais de construção	Paredes	Estrutura celular (2 células) com as paredes laterais e na retaguarda em cimento lisas, não absorventes, de fácil limpeza, pintadas interiormente de branco e revestidas exteriormente a chapa de alumínio, sendo a parede frontal em painel sanduíche. A divisão da estrutura celular é efetuada por paredes fortes de betão armado com 30 de espessura, sobressaindo 1 m em relação às paredes exteriores e teto do edifício, sendo revestidas exteriormente a chapa de alumínio.
	Pavimento	Cimento, tratado com resina epoxy.
	Teto/Cobertura	Painel sanduíche.
	Porta	Painel sanduíche, de abrir para fora.

Nota: As matérias-primas armazenadas na célula D3 devem ser colocadas numa zona separada dos fogos-de-artifício aí armazenados.

4. Construções sem matéria ativa

Identificação

E – Serviços gerais e administrativos

F – Depósito de água

G – Bomba/comandos da rede de incêndio

5. Maquinismos e aparelhagens

Identificação da dependência	Designação da máquina ou aparelho
.....

6. Energia a utilizar na oficina Pirotécnica (OP)

No interior dos paióis e do edifício de fabrico não existem instalações elétricas.

7. Zona de Segurança (ZS)

A zona de segurança mínima do estabelecimento de armazenagem é a área de terreno exterior aos edifícios que o constituem, delimitada por uma linha que dista dos paióis A e B 59 m, 74 m do paiol C e 74 m ou 59 m do edifício D, respetivamente, na zona não travesada (parte frontal) ou travesada (restantes direções), contados das paredes exteriores (artigo 12º do Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139/2002, de 17 de maio, adiante designado, abreviadamente, por Regulamento de Segurança), ficando a zona de segurança do estabelecimento pelos limites do terreno que se encontra na posse da empresa.

Existem painéis com a indicação “ZONA DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO DE FABRICO/ARMAZENAGEM DE PRODUTOS EXPLOSIVOS” ao longo do perímetro da zona de segurança (nº 10 do artigo 12º do Regulamento de Segurança).

Os terrenos abrangidos pela zona de segurança pertencem a um dos sócios gerentes da empresa, através de título real, o que permite à empresa observar as restrições legais, tal como previsto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 87/2005, de 23 de maio.



8. Vedação

O estabelecimento de fabrico/armazenagem de produtos explosivos encontra-se vedado de forma a impedir a intrusão de pessoas estranhas num perímetro não inferior ao indicado no nº 8 do artigo 12º do Regulamento de Segurança.

A vedação referida encontra-se ao longo do limite da propriedade da empresa e é efetuada por um muro construído em alvenaria de blocos de cimento, sendo algumas zonas completadas com vedação em rede.

Ao longo dessa vedação existem painéis bem visíveis ostentando a inscrição “PERIGO DE FOGO E EXPLOÇÃO” e junto das entradas e saídas a inscrição “PASSAGEM PROIBIDA A PESSOAS NÃO AUTORIZADAS” (nº 9 do artigo 12º do Regulamento de Segurança).

9. Tipo de embalagens

As embalagens a utilizar no acondicionamento para transporte de produtos explosivos obedecem ao preceituado no Regulamento Nacional de Transporte de Matérias Perigosas por Estrada em vigor.

10. Sistema de vigilância permanente

O estabelecimento encontra-se protegido por um sistema de vigilância permanente que assegura a deteção de intrusos e que promove, em caso de urgência, o aviso imediato das forças de segurança e dos bombeiros.

O sistema referido consiste num sistema automático de deteção de incêndio e intrusão, que emite o seu sinal para o telemóvel dos sócios gerentes da empresa e por um sistema de videovigilância.

11. Sinalização de acessos

Os edifícios possuem afixado, em posição bem visível, instruções sobre as condições de laboração ou de funcionamento e sobre as normas de segurança a observar.

Na zona frontal dos edifícios que constituem o estabelecimento, e em local bem visível, existe uma inscrição em letras bem legíveis, respeitante ao produto armazenado, sua natureza, quantidade máxima autorizada e correspondente divisão de risco.

12. Proteção contra descargas atmosféricas

Os edifícios contendo produtos explosivos estão convenientemente protegidos por 2 pára-raios, existindo documento técnico a atestar o seu raio de ação, bem como a sua operacionalidade.

13. Proteção contra eletricidade estática

Foram tomadas medidas de proteção contra os perigos da eletricidade estática nos locais de manipulação de produtos sensíveis, de acordo com o artigo 31º do Regulamento de Segurança, com a adoção de soluções técnicas na construção e na seleção dos materiais dos edifícios (pavimentos com cobertura anti estática).



14. Meios de combate a incêndios

O estabelecimento dispõe de um sistema de combate a incêndios aprovado pelo comando da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) do Porto.

A empresa dispõe de extintores e bocas-de-incêndio distribuídos em pontos estratégicos para uma melhor intervenção em caso de incêndio.

A rede de combate a incêndios é abastecida por reservatório e sistemas de bombagem próprios.

15. Proteção Individual

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), fornecidos pela empresa aos seus funcionários, observam o disposto no artigo 35º do Regulamento de Segurança.

16. Campo de ensaios e de eliminação de produtos explosivos e resíduos

17. Pessoal

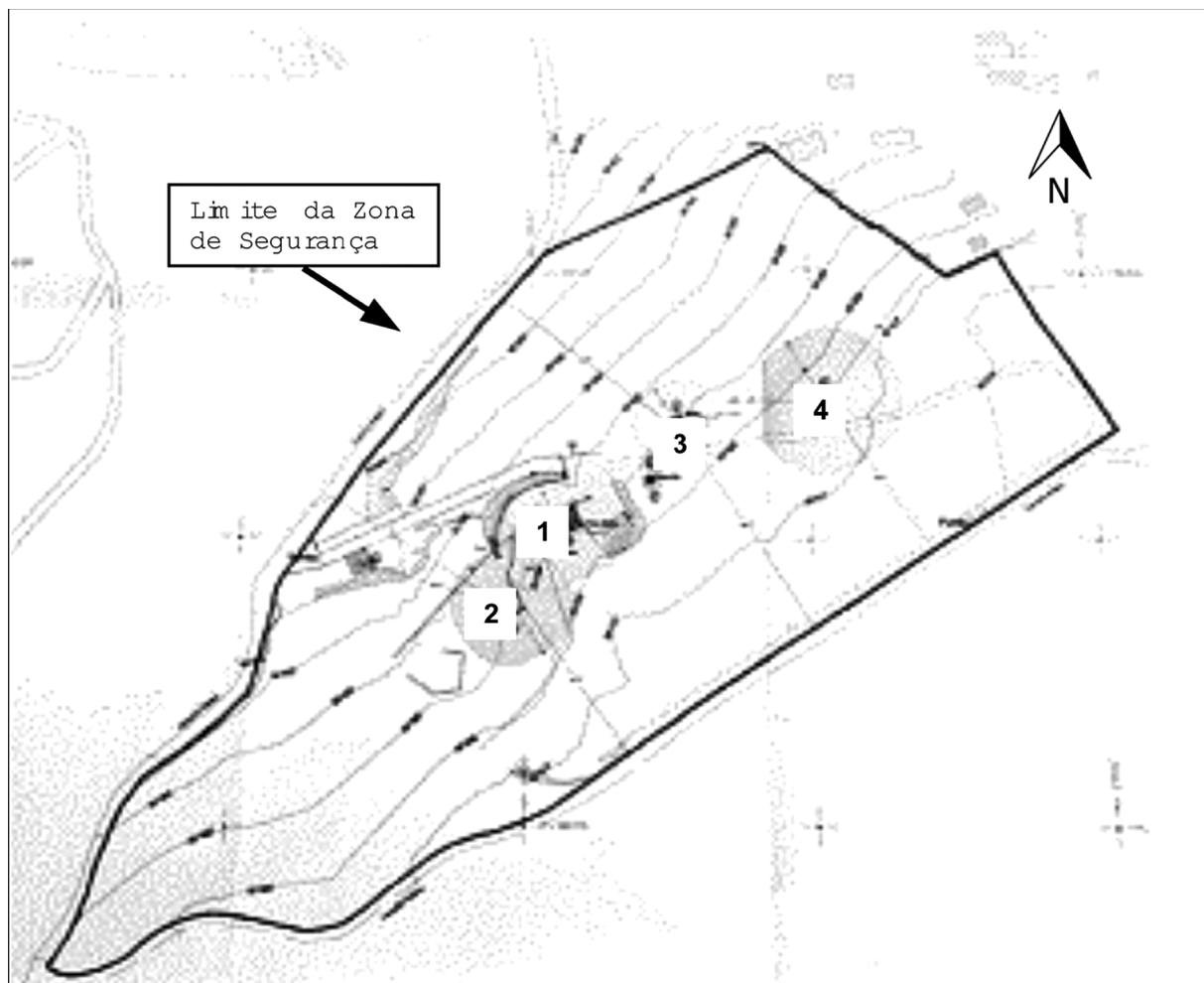
Conforme o quadro de pessoal empresa.

18. Estrutura Técnica Responsável

O cargo de responsável técnico geral é exercido por José Maria Costa Guedes e o cargo de responsável técnico substituto é exercido por Vítor Manuel Costa Guedes, pessoas com comprovada experiência na área.

Planta

Lugar de Chãos, freguesia de Burgães, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto
Coordenadas geográficas “Google Earth” Latitude: 41°20’40.72”N ; Longitude: 8°26’19.06”W



Legenda:

- 1 — Dependência A “Armazenagem de artigos de pirotecnia”
- 2 — Dependência B “Armazenagem de artigos de pirotecnia”
- 3 — Dependência C “Armazenagem de artigos de pirotecnia”
- 4 — Dependência D “Montagem de artigos de pirotecnia”

313233872